



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 4 de maio de 2026 - Nº 2.086

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 66/2026 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 845.445,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.241.45.2148-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R\$600.000,00

05.800.0037.0000 Emenda Parlamentar Individual 202630520004
200.000,00
05.800.0038.0000 Emenda Parlamentar Individual 202637170005
100.000,00
05.800.0039.0000 Emenda Parlamentar Individual 202638990003
100.000,00
05.800.0040.0000 Emenda Parlamentar Individual 202637350013
200.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
07.004.8.242.45.2141-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R\$4.000,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
07.004.8.243.45.2149-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R\$6.900,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.900,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO
07.003.8.242.45.2141-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R\$19.207,55
02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 19.207,55

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO
07.003.8.241.45.2148-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R\$44.020,35
02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 44.020,35

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO
07.003.8.243.45.2149-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R\$19.223,81
02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 19.223,81

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
07.004.8.122.45.2136-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$6.918,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.918,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.016.10.303.55.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$1.799,00

02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 1.799,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.005 - DIVISÃO DE CULTURA
06.005.13.392.9.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$37.807,00
Cultura Aldir Blanc 37.807,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.005 - DIVISÃO DE CULTURA
06.005.13.392.9.2034-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A
Pessoa Física R\$100.000,00
05.100.0006.0000 Cultura Aldir Blanc 100.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.016.10.303.55.1180-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações
R\$5.570,18
05.800.0024.0000 Emenda Parlamentar Individual 202430520002
5.570,18

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$5.570,18
05.511.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
5.570,18

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$600.000,00

05.800.0037.0000 Emenda Parlamentar Individual 202630520004
200.000,00
05.800.0038.0000 Emenda Parlamentar Individual 202637170005
100.000,00
05.800.0039.0000 Emenda Parlamentar Individual 202638990003
100.000,00
05.800.0040.0000 Emenda Parlamentar Individual 202637350013
200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$6.918,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.918,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$4.000,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$6.900,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.900,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$19.207,55
 02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 19.207,55

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$44.020,35
 02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 44.020,35

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$19.223,81
 02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 19.223,81

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.799,00
 02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 1.799,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 R\$100.000,00
 05.100.0006.0000 Cultura Aldir Blanc 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$37.807,00
 05.100.0006.0000 Cultura Aldir Blanc 37.807,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 29 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 30 de Abril de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 067/2026
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 511.382,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$250.000,00
 01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 250.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
 05.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$30.000,00
 01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 30.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
 05.005.12.365.43.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$65.000,00
 01.212.0000.0000 Ensino Infantil Creche - Tesouro 65.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 03.004.4.128.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$4.000,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 4.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.009 - CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA
 05.009.12.243.44.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$3.000,00
 01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 3.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.006 - GESTÃO DO SUS
 04.006.10.122.51.2135-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$30.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 30.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2124-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$38.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 38.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2125-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$14.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 14.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
 05.004.12.365.4.2012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$10.000,00
 01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR
 05.007.12.362.6.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$15.000,00
 01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 15.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$5.000,00
 02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$2.000,00
 02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 2.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001.4.122.30.2114-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$7.000,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 7.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
 07.004.8.122.45.2136-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$13.382,00
 05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 13.382,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.006 - GESTÃO DO SUS
 04.006.10.122.56.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R\$20.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 20.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.001.4.123.35.2032-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R\$5.000,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$5.000,00
 02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$2.000,00
 02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 2.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.006 - GESTÃO DO SUS
 04.006.10.122.51.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$30.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 30.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2124-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$38.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 38.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2125-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$14.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 14.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR
 05.007.12.362.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$15.000,00
 01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 15.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001.4.122.30.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$7.000,00
 01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 7.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 03.004.4.128.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$4.000,00
 01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 4.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.009 - CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA
 05.009.12.243.44.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$3.000,00
 01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 3.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
 07.004.8.122.45.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$13.382,00
 05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 13.382,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.006 - GESTÃO DO SUS
 04.006.10.122.56.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 20.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.001.4.123.35.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.000,00
 01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$250.000,00
 01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 250.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
 05.004.12.365.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$30.000,00
 01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 30.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
 05.004.12.365.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$10.000,00
 01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
 05.005.12.365.43.2011-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$65.000,00
 01.212.0000.0000 Ensino Infantil Creche - Tesouro 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 29 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 30 de Abril de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 068/2026
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 295.125,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
 05.005.12.365.43.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$8.163,60
 02.264.2025.0000 FUNDEB – Profissionais – Ano Anterior (2025) 8.163,60

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
 07.004.8.243.47.2142-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$1.728,00
 05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.728,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
 07.004.8.244.46.2139-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R\$9.000,00
 05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 9.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
 03.012.4.129.3.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições R\$2,38
 02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 2,38

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
 07.004.8.244.46.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$35.000,00
 05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 35.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO
 07.003.8.122.45.2136-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$19.560,00
 02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 19.560,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
 07.004.8.243.47.2142-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$31.000,00
 05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 31.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
 07.002.8.122.45.2136-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$190.365,65
 05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 82.761,58
 05.500.0001.0000 Sigtv Investimento 107.604,07

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
 07.004.8.244.46.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$306,27
 05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 306,27

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2,38
 02.500.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL 2,38

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.728,00
 05.500.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.728,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$35.000,00
 05.500.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL 35.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$19.560,00

02.500.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL 19.560,00
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$31.000,00
 05.500.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL 31.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$190.365,65
 05.500.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL 82.761,58
 05.500.0001.0000 (SF) - Sigtv Investimento 107.604,07

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$9.000,00
 05.500.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL 9.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$306,27
 05.500.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL 306,27

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$8.163,60
 02.264.2025.0000 (SF) - FUNDEB – Profissionais – Ano Anterior (2025) 8.163,60

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,, retroagindo seus efeitos e validade a 29 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 30 de Abril de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 069/2026
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 559.620,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.50.2122-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$230.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 230.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.56.2130-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$165.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 165.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
 07.002.8.242.45.2141-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$42.000,00
 01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 42.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 06.005 - DIVISÃO DE CULTURA
 06.005.27.813.9.2151-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$6.120,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 6.120,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
 08.002.15.451.41.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$116.500,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 116.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.50.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$230.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 230.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.009 - CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA
 05.009.12.243.44.2014-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$14.000,00
 01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 14.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
 08.006.15.452.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$20.000,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 20.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.50.2122-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$165.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 165.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 06.003 - SETOR DE ESPORTES
 06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$6.120,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 6.120,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 06.003 - SETOR DE ESPORTES
 06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$14.000,00
 01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 14.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
 08.005.15.452.12.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$70.000,00
 01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 70.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
 08.006.15.452.12.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$26.500,00
 01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 26.500,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.1175-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$14.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 29 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 30 de Abril de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA

PORTARIA Nº 482/2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 51/2026, do Departamento de Água e Esgoto que solicita a designação de Equipe Técnica para análise documental no processo de contratação de empresa especializada para elaboração da "Revisão do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água em Sistema de Abastecimento Público do Município de Serrana/SP", financiado pelo FEHIDRO – Contrato nº 346/2025;

Considerando que conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar a fase de análise documental exigirá elevada capacidade técnica e conhecimento específico do setor de saneamento:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe Técnica para análise documental em Processo de Contratação de Empresa Especializada para elaboração da "Revisão do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água em Sistema de Abastecimento Público do Município", pelos seguintes membros:

- I- André Angelo da Silva Lucena Poiães, Diretor do Departamento de Água e Esgoto;
- II- Thales Botta Borges, Diretor de Obras;
- III- Carlos Frederico Vasques de Souza Pereira, Supervisor.

Art. 2º. É de responsabilidade dos servidores públicos designados no artigo anterior realizar a análise documental no Processo de Contratação de Empresa Especializada para elaboração da "Revisão do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água em Sistema de Abastecimento Público do Município", financiado pelo FEHIDRO conforme Contrato nº 346/2025.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da comissão acima aludida, serão gratuitos e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 30 de abril de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do "Diário Oficial do Município, E-mail e via App", no dia 14 de Abril 2026, Não manifestaram interesse pela admissão, Por Prazo Derterminado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CLASS NOME	DOCUMENTO
42º JESSYCA RODRIGUES DA SILVA	471524086

Paço Municipal Estrela D'Alva
 Serrana, 30 de Abril de 2026.

Leonardo Caressato Capitelli
 Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do "Diário Oficial do Município, E-mail e via App", no dia 16 de Abril 2026, Não manifestaram interesse pela admissão, Por Prazo Derterminado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CLASS NOME	DOCUMENTO
43º CLEONICE ATAIDES DE SOUZA OLIVEIRA	35569377

Paço Municipal Estrela D'Alva
 Serrana, 30 de Abril de 2026.

Leonardo Caressato Capitelli
 Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que o (a) candidato(s), abaixo relacionado (a), foi convocado (s), através do "Diário Oficial do Município, E-mail e via App", no dia 17 de Abril de 2026, não manifestou interesse pela admissão por Prazo determinado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	
CLASS NOME	DOCUMENTO
22º DEBORA HELOIZA CAROLINA MARTINS BORGES	53587215

Paço Municipal Estrela D'Alva
 Serrana, 30 de Abril de 2026.

Leonardo Caressato Capitelli
 Prefeito Municipal de Serrana – SP.

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 05,06,07,08,11 de Maio de 2026, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – TECNICO DE ENFERMAGEM
CLASS NOME DOCUMENTO
44º ROSANA DA SILVA MARINHO 332072915

CARGO – TECNICO DE ENFERMAGEM
CLASS NOME DOCUMENTO
45º ANA LAURA REIS POIARES 412212973

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 30 de Abril de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), para comparecer (em) munido (s) de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 05,06,07,08,11 de Maio de 2026, no horário das 13:00h às 16:00h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS – COTA NEGRO
CLASS NOME DOCUMENTO
12º SHIRLEY MARGARIDA DE SOUZA 364197675

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 30 de Abril de 2026.


Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.


**Acesse o Portal Transparência do site
oficial da Prefeitura de Serrana e fique
por dentro de tudo o que acontece
dentro da Administração Municipal.
www.serrana.sp.gov.br**


ÁGUA


ECONOMIZE PARA NÃO FALTAR

**O período de longa seca faz com que as captações
de água do município tenham uma grande queda**


 **Cheque vazamentos em canos e torneiras**


 **Avise a Prefeitura sobre vazamentos nas ruas**


 **Retire restos de comida dos pratos e talheres antes de lavar**

 **Reutilize a água da máquina de lavar para limpar calçadas e pisos**

**VAMOS FAZER
A NOSSA
PARTE**

 **Evite banhos demorados (um banho de 15 minutos gasta em torno de 135 litros de água)**

 **Troque ou conserte torneiras e válvulas de descarga com defeitos**

 **Armazene e reutilize a água da chuva para molhar as plantas e lavar os jardins**

Existem inúmeras maneiras de economizar água, basta que cada um de nós se conscientize



DAES: 3489-2873



Abandono e maus tratos de animais



É CRIME

LEI MUNICIPAL 1709/2015

- ✗ **Abandonar**
- ✗ **Não oferecer assistência veterinária**
- ✗ **Não oferecer alimentação adequada e água à vontade**
- ✗ **Agressões físicas**
- ✗ **Manter o animal preso a correntes e cordas**
- ✗ **Deixar o animal exposto ao sol por longos períodos**
- ✗ **Manter o animal em locais não arejados**
- ✗ **Submeter o animal a tarefas exaustivas**

**ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE PET'S
É MUITO MAIS QUE RAÇÃO E ÁGUA:**

- ✓ **Dê carinho**
- ✓ **Mantenha a vacinação em dia**
- ✓ **Passeie com seu PET**

ESTAMOS DE OLHO!

CIDADE MONITORADA POR CÂMERAS



Serrana
NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE